

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75 inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, visando à **contratação direta no fornecimento de Materiais Curativo e Descartáveis**, para atender a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/CATMAT	MENOR PREÇO	APRES.	QUANT.	TOTAL (R\$)
1	448246 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 MG APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, HIDRÓFILO, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA ABSORÇÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL. INDICADO PARA ALCOCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 11,90	PACOTE	990	R\$ 11.78 1,00

2	269972 - COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM, ESTÉRIL C/ 11 FIOS - CM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, COM 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA EM 15 X 30 CM, DISPOSTA DE MANEIRA UNIFORME, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS DE ALVEJANTES ÓTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 0,41	PACOTE	150.000	R\$ 61.50 0,00
3	446603 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - COM DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE	R\$ 8,27	UNIDADES	1.200	R\$ 9.924, 00

	EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURAS ENTRE 0 A 60 GRAUS CENTÍGRADOS, COM FORTE ADESÃO À PELE, ALTO TACK, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, APRESENTÁVEL EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA DIMENSÃO DE 10 CM X 4,5 M				
4	487349 - FIO DE ALGODÃO 0 S/AGULHA, FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO	R\$ 52,49	CAIXAS	18	R\$ 944,82

	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO. CAIXA C/24 UNIDADES.				
5	487384 - FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 3-0, NÃO ABSORVÍVEL SINTÉTICO DE NYLON PRETO, MONOFILAMENTAR (POLIAMIDA) COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, CORTANTE DE 3,0 CM CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO	R\$ 28,80	CAIXAS	24	R\$ 691,20

	COMPETENTE. CAIXA C/ 24 UNIDADE				
6	437178 - CATETER PERIFÉRICO 20 G (JELCO) COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADE	R\$ 51,00	CAIXAS	60	R\$ 3.060, 00

7	437179 - CATETER PERIFÉRICO 22 G (JELCO) COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADE	R\$ 51,00	CAIXAS	60	R\$ 3.060,00
8	437180 - CATETER PERIFÉRICO 24 G (JELCO) COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO FLEXÍVEL, ATÓXICO,	R\$ 103,00	CAIXAS	60	R\$ 6.180,00

	COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADE				
9	303151 - LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGICO, COM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO E	R\$ 7,10	CAIXAS	150	R\$ 1.065,00

	LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES				
12	269892 - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE Á TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO	R\$ 22,50	CAIXAS	300	R\$ 6.750,00

	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
13	439702 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25 X 7,0, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO APIROGÊNICO 20CC, SEM AGULHA, ESTÉRIL, APRESENTANDO RIGIDEZ, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CORPO COM APIROGENICO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALO GRAU, EMBOLO DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, BICO LUER SLIP, ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO,EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO,	R\$ 0,29	UNIDADES	30.000	R\$ 8.700,00

	COM ADAPTADOR SEM ROSCA, COM CAPACIDADE DE EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRURGICO OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011				
14	439681 - SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25 X 7,0, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO APIROGÊNICO 20CC, SEM AGULHA, ESTÉRIL, APRESENTANDO RIGIDEZ, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CORPO COM APIROGENICO, CILINDRO TRANSLÚCIDO COM ALO GRAU,	R\$ 0,18	UNIDADES	30.000	R\$ 5.400,00

	EMBOLO DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, BICO LUER SLIP, ESCALA DE GRADUAÇÃO MILIMETRADA VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE ANATÔMICO, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SEM ROSCA, COM CAPACIDADE DE EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL CIRURGICO OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011				
15	435976 - SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM	R\$ 0,59	UNIDADES	1.500	R\$ 885,00

	MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.				
16	435999 - SONDA DE FOLEY 16 2 VIAS CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDE, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E	R\$ 2,26	UNIDADES	150	R\$ 339,0 0

	PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE				
17	485315 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM X 90 MM DE CORPO, SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, QUE CUBRA O NARIZ E A BOCA DO USUÁRIO COM AJUSTE FACIAL APROPRIADO, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, PARA USO ODONTO – MÉDICO - HOSPITALAR COM GRAMATURA MÍNIMA	R\$ 4,63	CAIXAS	15.000	R\$ 69.45 0,00

DE 30G/M², ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE ELEMENTO FILTRANTE - FUNÇÃO DE BARREIRA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, COM FIXAÇÃO NA CABEÇA DO USUÁRIO COM ALÇA OU ELÁSTICO (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM) OU COM QUATRO TIRAS (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 800 MM) PARA AMARRAR, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP)				
---	--	--	--	--

	IGUAL OU SUPERIOR 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) IGUAL OU SUPERIOR 95%, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (ABNT 15052). NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
18	417122 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPA ENROSCADA CAPACIDADE DE 300 ML ESCALONADA A CADA 50 ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	R\$ 1,04	UNIDADES	4.500	R\$ 4.680,00

	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
19	609794 - EQUIPO COM CONECTOR DUAS VIAS (POLIFIX) COM CORTA FLUXO. - EQUIPO (POLIFIX) CONECTOR 2 VIAS C/ CORTA FLUXO (CLAMP) P/ ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGENICO E TRANSPARÊNCIA. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 0,67	UNIDADES	1.200	R\$ 804,00

20	386125 - EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE / CÂMARA DUPLA COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 M, CONECTOR MACHO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGIS	R\$ 1,10	UNIDADES	600	R\$ 660,00
----	--	----------	----------	-----	------------

21	462497 - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM.PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 53,75	PACOTE	900	R\$ 48.37 5,00
22	397513 - AGULHA DESC. 13X4,5 DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	R\$ 6,00	CAIXAS	240	R\$ 1.440,00

	IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES				
23	397494 - AGULHA DESC. 40X12,0 DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CAIXA C/ 100 UNIDADE	R\$ 7,99	CAIXAS	241	R\$ 1.925, 59
24	296503 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO,	R\$ 26,00	CAIXAS	30	R\$ 780,0 0

	TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100)				
25	299240 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100)	R\$ 26,00	CAIXAS	30	R\$ 780,0 0
26	276877 - ESCOVA DE CLOREXIDINA 2%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 1,60	UNIDADES	600	R\$ 960,0 0
27	407961 - ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS - APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, HIDRÓFILO, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA ABSORÇÃO,	R\$ 13,00	PACOTE	120	R\$ 1.560, 00

	ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
28	277319 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO COM 1000ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 5,00	FRASCO	108	R\$ 540,00
29	460134 - ATADURA DE CREPOM - 20 CM X 4,5 M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	R\$ 0,80	UNIDADES	30.000	R\$ 24.000,00

30	348807 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,4 CM DE LARGURA, 0,2 CM DE ESPESSURA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R\$ 5,45	PACOTE	50	R\$ 272,50
31	269941 - ÁLCOOL ETÍLICO A 70% FRASCO 1000 ML - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 6,04	FRASCO	780	R\$ 4.711,20
32	460136 - ATADURA DE CREPOM - 15 CM X 4,5M - CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO	R\$ 0,64	UNIDADE	30.000	R\$ 19.200,00

	DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².				
33	444613 - ATADURA GESSADA 15M 3M ESTABILIZADA, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE O GARROTEAMENTO NA APLICAÇÃO. SEM EMENDAS, NA COR BRANCA, SATURÁVEL COM ÁGUA A TEMPERATURA DE 20°C A 25°C, TEMPO DE IMERSÃO EM DOIS SEGUNDOS, SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS, CAPACIDADE DE CARGA APÓS 30 MINUTOS, ENROLAMENTO EM TUBO PLÁSTICO	R\$ 3,19	UNIDADE	960	R\$ 3.062, 40

	PERFURADO, SENDO ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.				
34	439804 - AGULHA DESC. 25X8,0 DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 0,08	UNIDADE	12.000	R\$ 960,00
35	389218 - AGULHA PRA RAQUI 25 G - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL	R\$ 3,86	UNIDADE	150	R\$ 579,00

	APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.				
36	477439 - BOLSA PARA COLOSTOMIA TIPO KARAYA - DRENÁVEL COM ORIFÍCIO 60MM, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA DE UMA PEÇAS DE FORMATO ANATÔNICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE. HIDROCOLÓIDE, RECOBERTA POR PAPEL, COM GUIA DE MEDIÇÃO	R\$ 9,96	UNIDADE	900	R\$ 8.964,00

	IMPRESSA, RECORTÁVEL DE 19 MM A 64 MM. DRENÁVEL COM CLIPE DE SELAGEM INDIVIDUAL COM ADESIVO MICROPORE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.				
37	438055 - CAMPO OPERATORIO 25 X 28 CM PACOTE COM 5 UNIDADES ESTÉRIL - COMPRESSA CIRÚRGICA, TECIDO EM QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, COM CADARÇO COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO, NA COR BRANCA, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS, E ALVEJANTE ÓTICO, POSSUINDO QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM	R\$ 4,88	PACOTE	900	R\$ 4.392, 00

	COSTURAS DUPLAS A FIM DE EVITAR QUE DESFIE, DURANTE SEU USO, UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, CONTENDO NAS BORDAS COSTURAS EM OVERLOK PARA NÃO DESFIAR, TENDO NA EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO DE APROXIMADAMENTE 18CM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 05 UNIDADES.				
38	456005 - COLAR CERVICAL C/ ESPUMA FLEXÍVEL VELCRO DE 5CM, REFORÇADO M	R\$ 8,65	UNIDADE	30	R\$ 259,50
39	437177 - CATETER PERIFÉRICO 18 G (JELCO) COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO,	R\$ 0,51	UNIDADE	1.200	R\$ 612,00

	TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
40	363483 - CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO	R\$ 5,50	UNIDADE	600	R\$ 3.300, 00

	ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.				
41	269876 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1000ML - EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	R\$ 16,13	FRASCO	468	R\$ 7.548,84
42	419371 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML C/ VÁLVULA BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURO, COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E	R\$ 3,98	UNIDADE	500	R\$ 1.990,00

ESVAZIAMENTO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO Á BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, FIRME MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO DE 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADA, CONFECCIONADA DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E				
--	--	--	--	--

	TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAPACIDADE 2000ML.				
43	609724 - EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE / CÂMARA DUPLA COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 M, CONECTOR MACHO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM	R\$ 1,05	UNIDADE	9.000	R\$ 9.450, 00

	INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM				
44	386131 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SIMPLES - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE UND 24000 PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	R\$ 1,08	UNIDADE	1.000	R\$ 1.080,00
45	437882 - ESPARADRAPO MICROPOROSO 50 MM X 10 M - CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO NA	R\$ 3,80	UNIDADE	700	R\$ 2.660,00

	COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO E FIO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
46	453693 - ESPATULA DE AYRES, MADEIRA, ESPÁTULA DE AYRES, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA,	R\$ 10,70	PACOTE	30	R\$ 321,00

	MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM DE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE 100 UNIDADES.				
47	336430 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO Nº 1 (PEQUENO), DIAMETRO DISTAL 25 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE	R\$ 1,23	UNIDADE	1.000	R\$ 1.230, 00

	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.				
48	428150 - FITA AUTOCLAVE (ROLO COM 19MM X 30M): FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I) 19MM X 30M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM ATÉ 134° E APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5CM DE FITA BEM IDENTIFICÁVEIS, APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 4,20	UNIDADE	240	R\$ 1.008,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS.				
49	373715 - FIXADOR CITOLÓGICO - FIXADOR PARA EXAME CITOLÓGICO FRASCO COM 100ML\ SPRAY, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO, UNIDADE.	R\$ 7,28	UNIDADE	50	R\$ 364,00
50	405631 - FIXADOR PARA RAO X - 19 LITROS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	R\$ 397,75	GALÃO	03	R\$ 1.193,25
51	425354 - FRALDA DESC INFANTIL TAM M unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura	R\$ 36,89	PACOTE	30	R\$ 1.106,70

	interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Pacote com 80 unidades				
52	425355 - FRALDA DESC INFANTIL TAM G unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Pacote com 80 unidades.	R\$ 36,89	PACOTE	35	R\$ 1.291,15
53	616005 - FRALDA DESC INFANTIL TAM XG unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Pacote com 70 unidades.	R\$ 41,00	PACOTE	75	R\$ 3.075,00
54	358131 - FRALDAS DESC. M GERIÁTICA com camada absorvente, película antiumidade. hipoalergênica,	R\$ 11,65	PACOTE	3.000	R\$ 34.950,00

	formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem contendo dados de identificação e procedência. Pacote com 8 unidades.				
55	360501 - FRALDAS DESC. G GERIÁTICA com camada absorvente, película antiumidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem contendo dados de identificação e procedência. Pacote com 8 unidades.	R\$ 9,75	PACOTE	12.000	R\$ 117.000,00
56	380597 - FRALDAS DESC. XG GERIÁTICA com camada absorvente, película antiumidade. hipoalergênica, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem contendo dados de identificação e procedência. Pacote com 7 unidades.	R\$ 9,75	PACOTE	12.000	R\$ 117.000,00
57	475840 - GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO 1L, GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO.	R\$ 6,58	FRASCO	36	R\$ 236,88

	ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
58	409705 - LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - VIDRO ÓTICO DE CLASSE HIDROLÍTICA 3, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM, CANTOS POLIDOS/LAPIDADA E UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA (PARA MARCAÇÃO) E TAMANHO DE 26 X 76 MM,	R\$ 6,55	CAIXA	60	R\$ 393,00
59	269838 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7.5 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E	R\$ 1,32	PAR	4.000	R\$ 5.280,00

	ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.				
60	269837 - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 8,0 - EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM	R\$ 1,31	PAR	1.500	R\$ 1.965, 00
61	485529 - MASCARA, CIRÚRGICA, DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, COM FILTRO PFF-2 N95:CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, CLIPE NASAL, AJUSTÁVEL AO CONTORNO FACIAL, ELÁSTICO COM ELASTANO REVESTIDO EM POLIÉSTER E PRESILHAS DE AJUSTE.	R\$ 1,00	UNIDADE	700	R\$ 700,0 0

	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
62	445964 - MALHA TUBULAR Nº 4CMX25M ORTOPEDICA P/ GESSO EM ALGODÃO - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	R\$ 6,50	ROLO	24	R\$ 156,00
63	445962 - MALHA TUBULAR Nº 6CMX25M ORTOPEDICA P/ GESSO EM ALGODÃO - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	R\$ 8,10	ROLO	24	R\$ 194,40
64	445963 - MALHA TUBULAR Nº 8CMX25M ORTOPEDICA P/ GESSO EM ALGODÃO - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	R\$ 9,70	ROLO	24	R\$ 232,80

65	445965 - MALHA TUBULAR Nº 10CMX25M ORTOPEDICA P/ GESSO EM ALGODÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	R\$ 9,75	ROLO	24	R\$ 234,00
66	445969 - MALHA TUBULAR Nº 15CMX25M ORTOPEDICA P/ GESSO EM ALGODÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	R\$ 16,38	ROLO	24	R\$ 393,12
67	445965 - MALHA TUBULAR Nº 20CMX25M ORTOPEDICA P/ GESSO EM ALGODÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	R\$ 20,07	ROLO	24	R\$ 481,68
68	481789 - PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA 70CMX50M - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	R\$ 9,10	ROLO	390	R\$ 3.549,00
69	447940 - SACO PARA	R\$ 29,81	UNIDADE	30	R\$ 894,3

	ÓBITO IMPERMEÁVEL COM ZÍPER TAMANHO GG - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				0
70	437170 - SCALPE 21G X 3/4", 19MM X 9 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	R\$ 0,21	UNIDADE	900	R\$ 189,0 0

71	437343 - SCALPE 25G X 3/4", 19MM X 5 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	R\$ 0,21	UNIDADE	4.800	R\$ 1.008,00
72	439726 - SERINGA DE 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTOGRAU DE	R\$ 0,20	UNIDADE	30.000	R\$ 6.000,00

TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTESILICON IZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE04/02/2011.				
---	--	--	--	--

73	459711 - TORNEIRA 3 VIAS TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS LUER-LUCK COM CONEXÃO ROTATIVA. DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER- LUCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 0,60	UNIDADE	3.000	R\$ 1.800,00
74	431413 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 C/ BALÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM	R\$ 3,62	UNIDADE	50	R\$ 181,00

	ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.				
75	421259 - VASELINA LÍQUIDA 100% LITRO - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	R\$ 37,29	FRASCO	12	R\$ 447,48
76	487019 - Fio catgut cromado 1-0 com agulha 4,0cm 1/2 circular cilíndrica estéril absorvível tamanho do fio 75cm, embalagem contendo dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validadecaixa com 24 unidades.	R\$ 83,13	CAIXA	48	R\$ 3.990,24
77	487452 - Fio nylon 2-0 com agulha 3,0cm triangular ½ tamanho do fio 45cm estéril monofilamento preto, embalagem contendo dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade - caixa com 24	R\$ 28,75	CAIXA	48	R\$ 1.380,00

	unidades.				
78	487380 - Fio nylon 5-0 com agulha 3,5cm triangular 3/8 e tamanho do fio 45cm monofilamento preto não absorvível estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validadecaixa com 24 unidades.	R\$ 34,00	CAIXA	48	R\$ 1.632,00
79	487403 - Fio nylon 6-0 com agulha 3,0cm triangular 3/8 e tamanho do fio 45cm monofilamento preto não absorvível estéril, embalagem contendo dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validadecaixa com 24 unidades.	R\$ 34,00	CAIXA	48	R\$ 1.632,00
80	436001 - SONDA DE FOLEY 12 3 VIAS CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM	R\$ 4,10	UNIDADE	30	R\$ 123,00

	DOIS ORIFÍCIOS GRANDE, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
81	435995 - SONDA DE FOLEY 14 3 VIAS CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDE,	R\$ 4,52	UNIDADE	120	R\$ 542,40

	ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
82	436012 - SONDA DE FOLEY 18 3 VIAS CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDE, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA	R\$ 3,04	UNIDADE	150	R\$ 456,00

	SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
83	439069 - SONDA URETRAL 06 descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade.	R\$ 0,56	UNIDADE	1.500	R\$ 840,00
84	435979 - SONDA URETRAL 08 descartável,	R\$ 0,58	UNIDADE	3.600	R\$ 2.088,00

	confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade.				
85	436230 - SONDA URETRAL 10 descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade.	R\$ 0,60	UNIDADE	3.600	R\$ 2.160,00
86	454401 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 descartável, confeccionada em PVC material atóxico, flexível, transparente, atraumático, siliconizado, estéril e apirogenico em embalagem adequada que	R\$ 0,56	UNIDADE	1.500	R\$ 840,00

	permita abertura asséptica, comprimento aproximado de 50cm, conector com tampa, com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade.				
87	454185 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 descartável, confeccionada em PVC material atóxico, flexível, transparente, atraumático, siliconizado, estéril e apirogenico em embalagem adequada que permita abertura asséptica, comprimento aproximado de 50cm, conector com tampa, com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade.	R\$ 0,60	UNIDADE	6.000	R\$ 3.600,00
88	454404 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 descartável, confeccionada em PVC material atóxico, flexível, transparente, atraumático, siliconizado, estéril e apirogenico em embalagem adequada que permita abertura asséptica,	R\$ 0,62	UNIDADE	500	R\$ 310,00

	comprimento aproximado de 50cm, conector com tampa, com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade.				
TOTAL(R\$).....R\$					R\$ 692.044,45

1.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 O valor global da contratação é de: **R\$ 692.044,45 (seiscentos e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos.)**

1.3.2. Quadro acima conforme mapa de apuração apresentado pelo Departamento de Compras, com os demais documentos (cotações e solicitações anexo aos autos).

1.3. As razões da escolha do fornecedor e a Justificativa do preço, estão constantes no anexo I e II deste Termo de Referência.

1.4. A aquisição de materiais de curativo e descartáveis é realizada com base na demanda apresentada pelas unidades de saúde, garantindo o abastecimento adequado e contínuo. O cálculo para a compra desses itens é feito a partir dos registros nos sistemas internos, que refletem o consumo e a necessidade de reposição dos estoques. Além disso, as solicitações enviadas pelas responsáveis pelo abastecimento das unidades de saúde, do hospital, da UPA, do SAMU e das unidades básicas de saúde são consideradas no planejamento das compras. Esse processo permite uma gestão eficiente, evitando desperdícios e garantindo que os itens estejam disponíveis para atender a população conforme a necessidade.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 75, VIII e § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, que orienta nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

2.1.2 Complementarmente, o § 6º para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei

	comprimento aproximado de 50cm, conector com tampa, com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade.				
TOTAL(R\$).....R\$					R\$ 692.044,45

1.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 O valor global da contratação é de: **R\$ 692.044,45 (seiscentos e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos.)**

1.3.2. Quadro acima conforme mapa de apuração apresentado pelo Departamento de Compras, com os demais documentos (cotações e solicitações anexo aos autos).

1.3. As razões da escolha do fornecedor e a Justificativa do preço, estão constantes no anexo I e II deste Termo de Referência.

1.4. A aquisição de materiais de curativo e descartáveis é realizada com base na demanda apresentada pelas unidades de saúde, garantindo o abastecimento adequado e contínuo. O cálculo para a compra desses itens é feito a partir dos registros nos sistemas internos, que refletem o consumo e a necessidade de reposição dos estoques. Além disso, as solicitações enviadas pelas responsáveis pelo abastecimento das unidades de saúde, do hospital, da UPA, do SAMU e das unidades básicas de saúde são consideradas no planejamento das compras. Esse processo permite uma gestão eficiente, evitando desperdícios e garantindo que os itens estejam disponíveis para atender a população conforme a necessidade.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 75, VIII e § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, que orienta nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

2.1.2 Complementarmente, o § 6º para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei

e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial.

2.1.3 Portanto, é possível dispensar a licitação por emergência desde que: a) o objetivo seja manter a continuidade do serviço público; b) os valores sejam compatíveis com os de mercado; c) a administração adote as providências para a conclusão do processo licitatório; d) ocorra a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial.

2.1.4 Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada pela Central de Abastecimento Farmacêutico reportando a real necessidade de aquisição dos itens deste Termo de Referência, se justifica face ao interesse público presente, a necessidade da utilização dos insumos para rede municipal de saúde. Diante do exposto e da importância do objeto deste Termo de Referência, faz-se necessária a realização da presente contratação direta, via dispensa de licitação, para atender as necessidades da Unidade demandante, por um período de 90 (noventa) dias, enquanto aguardam-se os trâmites para processo licitatório.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Materiais Hospitalares a fim de atender emergencialmente, a demanda apontada pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

2.2.2. Considerando a situação de urgência decorrente da falta de fornecimento regular de materiais indispensáveis para a manutenção das atividades essenciais desta instituição, conforme disposto no artigo 75 da Lei 14.133/2021, justifica-se a dispensa emergencial de licitação. Esta medida se fundamenta na necessidade imediata de assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos itens necessários, garantindo a continuidade dos serviços prestados sem prejuízo à comunidade assistida por esta entidade pública. Cabe ressaltar que o processo licitatório para o fornecimento de materiais hospitalares está em fase de planejamento, porém, a situação emergencial impede aguardar a conclusão deste procedimento sem comprometer a regularidade do serviço prestado.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base em um levantamento prévio, conforme detalhado pela demandante. Cujas pesquisas de preços se fundamentam no art. 23, IV da Lei 14.133/2021. Com metodologia e critério de apuração do preço estimado foi o valor de menor preço por item. Considerando que, os quantitativos e os preços estimados foram devidamente embasados em estudos prévios e na legislação aplicável, visando assegurar a correta precificação e dimensionamento da contratação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada nos itens relacionados neste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

a) Os produtos devem seguir as normas técnicas obrigatórios pertinentes ao objeto.

b) Os produtos devem ser embalados e transportado conforme estabelecidos pelo fabricante e/ou normas vigentes.

c) Os produtos, objeto deste termo de referência, deverá ter sua validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega dos produtos ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para os itens, contados da data de fabricação.

3.1.2. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O pedido do(s) bem(ns) será realizada de **forma parcelada**, com entrega no prazo de 10 **(dez) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento (OF), nos quantitativos estimados conforme critério estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em comum acordo com a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), emitida pelo departamento administrativo desta secretaria.

4.2. A entrega será realizada na **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua 15 de novembro, bairro Nossa Senhora das Graças, Gravata-PE, no horário 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira**, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (81) 9 9260 4740 (Farmacêutica Érica Gaudêncio), ou pelo endereço eletrônico caf.saude@gravata.pe.gov.br.

4.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento emita pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata.

4.4. Os insumos serão recebidos:

A) PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações nesta nota no prazo e horário previstos nos itens de até 10 (dez) dias corridos a partir da efetiva entrega do produto.

B) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente.

4.4.1. Na entrega dos produtos deverão ser verificados:

4.4.2. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente.

4.4.3. Os produtos devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre

outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.4.4. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

4.4.5. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009.

4.4.6. O produto deve estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde.

4.4.7. O produto entregue que apresentar vício ou defeito de qualidade e/ou estiver em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária.

4.4.8. O transporte do produto deverá ser feito em conformidade com a RDC/ANVISA 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade.

4.5. Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deve estar explícita na proposta de preço, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

4.6. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deve detalhar a dedução do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) aplicada ao valor da operação.

4.7. A nota fiscal deverá conter a alíquota de ICMS aplicável ao produto ou serviço fornecido, de maneira explícita.

4.8. A nota fiscal deve também especificar o valor correspondente ao ICMS que foi deduzido, com base na alíquota indicada. Além disso, deverá incluir um cálculo demonstrativo do valor que seria devido caso o benefício fiscal não tivesse sido aplicado.

4.9. É necessário que o cálculo da dedução do ICMS seja apresentado de forma detalhada, mostrando como o valor foi calculado e qual seria o montante total da transação sem a aplicação do benefício fiscal.

4.10. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência, implicará a recusa do recebimento do produto, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 18 00 - Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Função	Saúde
10 302 - Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011 2454 0000 - Ação	Manutenção das ações de saúde relacionadas à Atenção Especializada em Saúde
10 301 1010 2452 0000 - Ação	Manutenção das ações de Atenção Primária à Saúde.
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

5.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.2.1. De acordo com o benefício previsto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, não se aplica, conforme estabelece o seu art. 49, inc IV.

6. DA PROPOSTA

6.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente da empresa licitante.

7.1.2. Comprovação da Autorização de funcionamento de empresa, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da empresa licitante.

7.1.3. Comprovação do registro, ou cadastramento, ou isenção de registro do produto, ofertado na Agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015.

7.1.4. Declaração do Detentor de Registro (DDR), quando couber;

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede

da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

7.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

7.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.3.6. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3.7. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

7.3.6.1. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um), em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar o capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote arrematado. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

7.3.6.2. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

7.3.6.3. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

7.3.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.6.5. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública da dispensa o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

7.3.6.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4.3. A certidão descrita no item 7.4.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 7.4.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8. DO CONTRATO

8.1. A contratação será efetivada por meio de instrumento de Contratação entre as partes.

8.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.2.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

8.3. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATOS

8.3.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

8.3.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas neste instrumento da presente licitação.

9.1.1. Além das obrigações que serão dispostas neste instrumento da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

9.1.1.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento, no respectivo Contrato.

9.1.1.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência.

9.1.1.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.

9.1.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

9.1.1.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Gravata não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.1.1.6. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Gravata firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a esta secretaria, preferência em igualdade de condições.

9.1.1.7. Designar o fiscal do Contrato para acompanhamento das etapas de operacionalização do objeto contratado, ficando este encarregado de analisar sua correta execução, conforme descrito neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas neste instrumento da presente licitação.

10.1.1. Além das obrigações que serão dispostas na presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

10.1.1.1. Realizar os fornecimentos em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento formal de contratação.

10.1.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos para saúde até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor.

10.1.1.3. Entregar o objeto no prazo estipulado neste instrumento.

10.1.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido.

10.1.1.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações da nota, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação.

10.1.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

10.1.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.1.1.8. O retardamento na entrega dos produtos para saúde, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual.

10.1.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social,

impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

10.1.1.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

10.1.1.11. Fornecer os produtos em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento.

10.1.1.12. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma e não transferir a outrem objeto do contrato.

10.1.1.13. Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção, quando for o caso.

10.1.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em conformidade com o art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2024;

10.1.1.15. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Contrato, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o material será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo de referência e/ou Contrato.

10.1.1.16. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

10.1.1.17. Manter número telefônico e e-mail atualizados, de escritório ou firma, para contato e intermediação junto à contratante.

11. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação serão dispostas na minuta do contrato, deste certame.

- 12.2. A comunicação técnica entre a Contratante e a Contratada se dará por meio eletrônico: e-mail: caf.saude@gravata.pe.gov.br e por via telefonia (81) 9 9545-8141 (Farmacêutica Crislaine), sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 12.3. A contratada deverá enviar/apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: caf.saude@gravata.pe.gov.br e/ou diradmsaude@gravata.pe.gov.br.
- 12.4. A Gestão da contratação ficará a cargo do(a) Servidora Crislaine G. dos Santos Bezerra Diretora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, Matrícula nº 101.769, inscrita no CPF nº 102.511.694-13.
- 12.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo da Servidora Erica Gaudêncio da Silva Gestora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, Matrícula nº 105.576, inscrita no CPF nº 079.313.984-83.
- 12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.14. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.15. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.17. Tomar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.18. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela

Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

13.3. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

13.5. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

13.6 DO REAJUSTE

13.6.1 O reajustamento de preços será efetuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo a data-base para cálculo o mesmo mês da data do orçamento estimado. Este reajustamento observará as disposições do art. 92, inciso V, e §3º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os valores sejam atualizados de acordo com a variação do IPCA.

13.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES

14.1. Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII §6º, da Lei nº 14.133/2021.

15. DA ATRIBUIÇÃO FARMACÊUTICA

15.1. A Resolução n.º 578/2013, do Conselho Federal de Farmácia, regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa regulamentação estabelece a atuação indispensável do farmacêutico em diversas etapas da aquisição e gestão de medicamentos e insumos de saúde, garantindo que os processos sejam conduzidos de forma técnica, ética e conforme as normas vigentes. Diante disso, para garantir o cumprimento da legislação vigente, a adequação técnica e a transparência no processo de aquisição de medicamentos e insumos de saúde, indica-se a farmacêutica Crislaine G. dos Santos Bezerra - CRF-PE 6759 para assumir essa responsabilidade. Sua nomeação assegura a conformidade com as normativas do Conselho Federal de Farmácia, promovendo maior qualidade, segurança e eficiência na gestão da assistência farmacêutica no SUS.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

16.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

16.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

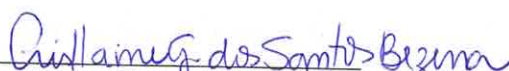
- 16.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.
- 16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa.
- 16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.
- 16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato.
- 16.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- 16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa.
- 16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.1.13. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.1.13.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.1.13.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 16.1.13.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 16.1.13.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 16.1.13.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.1.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.1.15. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

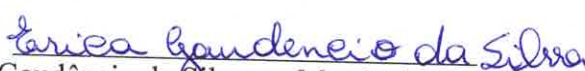
16.1.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.1.17. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

16.1.18. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Gravatá, 24 de fevereiro de 2025.


Crislaine G. dos Santos Bezerra - Matrícula nº 101.769
CPF nº 102.511.694-13


Erica Gaudêncio da Silva - Matrícula nº 105.576
CPF nº 079.313.984-83